

DECRETO Nº 8027/93
de 16 de junho de 1993

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 963 de 16/06/93

Dispõe sobre abertura de crédito adi-
cional no valor de Cr\$......
16.588.000.000,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 7º e 8º da Lei nº 4334 de 09 de dezembro de 1992 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 16.588.000.000,00 (dezesseis Bilhões, quinhentos e oitenta e oito milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DO GOVERNO			
03.50	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
03.50-0307023.1001	Móveis, Máquinas e Outros		
03.50-4120	Equipamentos e Material Permanente	400.000.000,00	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
05.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS		
05.30-0307021.2004	Manutenção dos Serviços		
05.30-3132	Outros Serviços e Encargos	3.000.000.000,00	
SECRETARIA DA FAZENDA			
06.20	DEPARTAMENTO DA RECEITA		
06.20-0308030.1001	Móveis, Máquinas e Outros		
06.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	120.000.000,00	
06.20-0308030.2004	Manutenção dos Serviços		
06.20-3120	Material de Consumo	68.000.000,00	
SECRETARIA DE ESPORTES			
10.20	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
10.20-0846224.2039	Cursos e Especializações		
10.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.000.000.000,00	
10.20-0846228.4041	Manutenção de Eventos Recreativos		
10.20-3132	Outros Serviços e Encargos	1.000.000.000,00	
10.20-0846228.4045	Programa de Férias		
10.20-3120	Material de Consumo	1.500.000.000,00	
10.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	2.000.000.000,00	
10.20-3132	Outros Serviços e Encargos	1.500.000.000,00	

cont. do decreto nº 8027/93 - fls. 02.

10.30	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS	
10.30-0846228.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
10.30-4120	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000.000,00
10.30-0846228.2004	Manutenção dos Serviços	
10.30-3120	Material de Consumo	1.500.000.000,00
10.30-0846228.2039	Cursos e Especializações	
10.30-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.500.000.000,00
10.30-0846228.4043	Centro Desportivos Comunitários	
10.30-3120	Material de Consumo	1.000.000.000,00
10.30-3132	Outros Serviços e Encargos	1.000.000.000,00

Artº 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação total e parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DO GOVERNO	
03.50	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
03.50-0307023.2006	Criação e Arte	
03.50-3120	Material de Consumo	400.000.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.50	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	
05.50-0307021.2050	Material de Manutenção	
05.50-3120	Material de Consumo	3.000.000.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.20	DEPARTAMENTO DA RECEITA	
06.20-0308030.2042	Programas de Incremento a Arrecadação	
06.20-3132	Outros Serviços e Encargos	188.000.000,00
	SECRETARIA DE ESPORTES	
10.30	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS	
10.30-0846228.1083	Construção de Quadras Poliesportivas e Mini Ginásios	
10.30-4110	Obras e Instalações	13.000.000.000,00

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

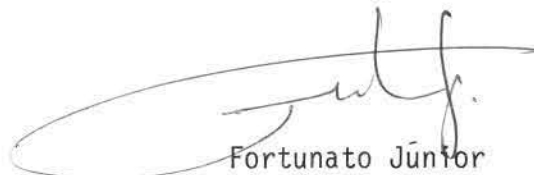
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de junho de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Paulo de Tarso Venceslau
Secretário da Fazenda

cont. do decreto nº 8027/93 - fls. 03.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e três.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos